



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 058/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Sales Oliveira, no valor de R\$ 100.000,00.

O crédito adicional especial tem por finalidade a alocação de recursos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação referente ao Bloco de Gestão do SUAS, destinada à categoria econômica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.50.39.00, com fonte de recursos federal vinculada.

A abertura do crédito visa possibilitar a correta execução orçamentária dos recursos provenientes de emenda parlamentar federal, destinados ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, garantindo suporte às ações e serviços vinculados à política pública de assistência social no Município.

A cobertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, ocorrerá por meio de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte origem:

Nº da Emenda	Fonte do Recurso	Valor - R\$
202537460011	Federal	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

O Projeto de Lei prevê, ainda, a adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário for, a fim de compatibilizar os instrumentos de planejamento orçamentário à presente abertura de crédito.

Nº 2.935

Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 15/05/26

Imeson F. Camelucci

05.15630



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Diante da relevância da matéria para a execução de recursos vinculados à assistência social e para o fortalecimento da política pública municipal do SUAS, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº. 25 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, suplementar e dá outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 414.....R\$ 100.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco do Gestão do SUAS

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, de origem:

Nº da Emenda	Fonte do Recurso	Valor - R\$
202537460011	Federal	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33.50.39.00), de fonte de recurso federal (1 emenda parlamentar), no valor de R\$ 100.000,00, para custeio da Casa do Vovô Salense.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, de origem:

Nº da Emenda	Fonte do Recurso	Valor - R\$
202537460011	Federal	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal